



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

PORTEARIA INEA/RJ PRES Nº.14 DE 04 de FEVEREIRO DE 2009

**PRORROGA O PRAZO PARA
REGULARIZAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E
JURÍDICAS NO SISTEMA DOF**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria IEF/RJ/PR/nº 256, de 13 de outubro de 2008 que dispõe sobre a regularização de pessoas físicas e jurídicas no Sistema DOF – Documento de Origem Florestal ;
- o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido na mencionada Portaria para o comparecimento ao IEF/RJ daqueles que comercializam produtos e subprodutos florestais, objetivando regularizar as suas pendências;e
- a necessidade de ampliar o prazo anteriormente concedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por mais 30 (trinta) dias, prazo para a regularização de pessoas físicas e jurídicas no sistema DOF – Documento de Origem Florestal, conforme estabelecido na Portaria IEF/RJ/PRE/nº. 256, de 13 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2009

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicada no DOERJ de 12.03.2009, por ter sido omitida no DO de 06.02.09.